

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 09/2023
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 20 (vinte vagas) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação Profissional, destinados a membros da comunidade de Maceió, que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das **20 (vinte)** vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Qualificação Profissional;
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- 1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- 1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br
- 1.5. O curso ofertado nesse edital ocorrerá de forma presencial na cidade de Maceió.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- 2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item 2.1 (dois pontos um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.3. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (quatorze) anos completos e Ensino Fundamental I completo.
- 2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;
- 2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;

2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);

2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;

2.8. O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no ANEXO I deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, entre os dias 17/05/2023 e 19/05/2023, nos locais dispostos no ANEXO II.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no ANEXO I deste Edital;

3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.5. São de responsabilidade do candidato, todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;

3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;

3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;

3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério definido no item 2.1 (dois pontos um) deste Edital;

4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá possuir no ato de inscrição os dados abaixo especificados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Naturalidade;
- f) Nome da mãe;
- g) Endereço;

- h) E-mail;
- i) Telefone;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma presencial.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.5. Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitado os quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital;

4.6. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO II.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no ANEXO II;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderá ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);

5.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) Infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) Evasão/desistência no período escolar;
- c) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

Maceió – AL, 17 de maio de 2023



Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

| Curso | CH | Vagas | Turno | Data de Início | Cidade | Local de aula |
|------------------|-----|-------|-------|----------------|--------|--|
| Doces e Salgados | 40h | 20 | Tarde | 22/05/2023 | Maceió | Associação Comunitária de Moradores da Boa Vontade – Clima Bom |

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO | DATAS PROVÁVEIS |
|--|--|
| Publicação do Edital | 17/05/2023 |
| Período para Inscrições/Matrículas | 17/05/2023 à 19/05/2023 |
| Local para Inscrições | Associação Comunitária de Moradores da Boa Vontade – Clima Bom |
| Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início | 22/05/2023 |
| Início das Aulas | 22/05/2023 |

